



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 838, de 02 de dezembro de 1.970.

"Concede ao Serviço Autônomo de Água e Esgôto - SAAE -, subvenção para amortização de empréstimo a ser contraído."

O DOUTOR MANOEL LOPES, Prefeito Municipal de Agudos, - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Para atender as despesas com amortização do empréstimo a ser contraído, fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder ao Serviço Autônomo de Água e Esgôto - SAAE -, uma subvenção de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para atender a despesa autorizada nesta lei, o Executivo Municipal fica autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1.971.

Artigo 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito autorizado nesta lei, constituir-se-ão de anulação de parcelas totalizando a importância mencionada no artigo anterior, do Plano de Aplicação do Fundo de Participação dos Municípios que forem julgadas desnecessárias.

Parágrafo único - As parcelas a serem anuladas são as seguintes:

02 - PODER EXECUTIVO	
	Prefeitura
	Viação, transportes e Comunicação
	Serviço Municipal, de Estradas de Rodagem
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras públicas
4.1.1.0.42	Construção e conservação de Obras
	I - Pontes, bueiros e mata-burros.....Cr\$ 10.000,00
	SERVIÇOS URBANOS
	Serviço Autônomo de Água e Esgôto- SAAE
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.3.91	Prosseguimento e conclusão de Obras
	I- Extensão da rede distribuidora.....Cr\$ 10.000,00
	II- Extensão da rede de esgôto.....Cr\$ 10.000,00
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras Públicas
4.1.1.3.93	Prosseguimento e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica.....Cr\$ 10.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO



OF. N.º _____

...continuação

Conservação e Pavimentação de Logradouros Públicos
Ruas e Avenidas

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0.94	Obras Públicas	
	Prosseguimento e conclusão de	
	Obras.....	Cr\$ 60.000,00

SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE PAULISTÂNIA
SERVIÇOS URBANOS

Ruas e Avenidas

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.0.94	Construção de Guias e Sarjetas...	Cr\$ 6.000,00

SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE DOMÉLIA
SERVIÇOS URBANOS

Ruas e Avenidas

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0.94	Construção de Guias e Sarjetas...	Cr\$ 4.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... Cr\$ 110.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

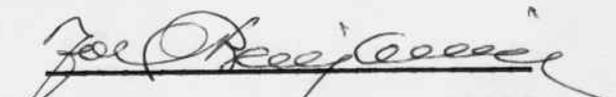
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de dezembro de 1970.



 - Dr. Manoel Lopes -
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dois de dezembro de mil, novecentos e setenta.



 - Joel Benjamin -
 Secretário